

CÂMARA MUNICIPAL ARAÇAGI  
APROVADO  
29/05/2018



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Araçagi-PB.  
"Casa João Pessoa de Brito"  
Av. Olívio Maroja S/N-Centro Araçagi-PB.  
Cep:58.270.000/CNPJ:08.584.179/0001-83

08.584.179/0001-83  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE ARAÇAGI  
Av. Olívio Maroja, s/n  
Centro - CEP: 58.270-000  
ARAÇAGI - PARAÍBA

## ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI -PB.

Aos Dias Vinte Nove do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito (29/05/2018), às 20h:00min, reuniram-se na plenária da Câmara Municipal de Araçagi/PB, sob a Presidência do Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA BARBOSA DE LIMA**. Serviram-lhe de primeiro e segundo Secretários os Vereadores: **ANTÔNIO EDUARDO DANTAS DE PONTES** e **ANA CRISTINA FIDELIS PORFIRIO**. Além da mesa diretora compareceram os Vereadores: **GERALDO PESSOA DE BRITO NETO, JÂNIO ALVES DOS SANTOS, WILLIAN GONZAGA DA SILVA, JANDILSON FIGUEIREDO DE LIMA, ROSIL ZACARIAS DE SOUZA e WELLINTON RIBEIRO DA SILVA**. Havendo número regimental o Presidente em nome de Deus declarou aberta a Sessão e convidou a todos para rezar a Oração Universal do Pai Nosso. A seguir, solicitou a leitura da Ata da Décima Nona Sessão; após a leitura a Ata foi colocada em votação e aprovada por todos os vereadores presentes. Dando continuidade, o Presidente apresentou a pauta do dia: A votação dos Pareceres do TCE (Tribunal de Contas do Estado da Paraíba), que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Araçagi/PB, de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. José Alexandrino Primo, relativas aos Exercícios de: 2013 (Processo TC 04736/14), 2014 (Processo TC 05155/15), 2015 (Processo TC 04888/16), 2016 (Processo TC 06395/17). O Presidente afirma que, conforme dito o Regimento Interno da Casa, em seu Art. 184: após ter recebido o parecer prévio do TCE/PB, foi distribuído cópia do mesmo a todos os Vereadores, enviando o processo para a Comissão de Finanças e Orçamento, que teve 20 (vinte) dias para apresentar seu pronunciamento, acompanhando o Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas. Após apresentar a pauta o Presidente facultou a palavra aos Vereadores presentes, para realização do amplo debate da matéria. Com a palavra o Vereador Jandilson Figueiredo, fez uso da fala solicitando a inversão da pauta da votação, começando em ordem decrescente, dos anos de 2016, 2015, 2014, 2013. Colocado em votação e aprovado por todos a mudança da sequência de votação. Em seguida, a Comissão de Finanças e Orçamento, apresenta o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2018, que rege em seu Art. 1º - Fica mantido o ACÓRDÃO APL TC 00085/18, emitido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, referente à prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Araçagi, do exercício financeiro de 2016. Logo após, deu-se início o processo de votação secreta conforme

*José de Arimateia B. de Lima*  
Presidente da Câmara



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Araçagi-PB.**  
**“Casa João Pessoa de Brito”**  
**Av. Olívio Maroja S/N-Centro Araçagi-PB.**  
**Cep:58.270.000/CNPJ:08.584.179/0001-83**

determina o Inciso III do Art. 165 do Regimento Interno. Assim sendo, iniciou-se a votação por chamada nominal de cada Vereador presente. Em seguida nomeou-se os Vereadores: Antônio Eduardo Dantas de Pontes, Geraldo Pessoa de Brito Neto, para acompanhar o processo de apuração e resultado final da votação. Logo em seguida, iniciou-se a votação do ACÓRDÃO APL TC 00085/18, após a apuração chegou-se ao seguinte resultado: 09 (nove) votos pela manutenção do Acórdão APL TC 00085/18. O Presidente declarou mantido o ACÓRDÃO APL TC 00085/18, emitido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA ao Exercício Financeiro de 2016. Logo em seguida, a Comissão de Finanças e Orçamento, apresenta o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2018, que rege em seu Art.1º - Fica mantido o ACÓRDÃO APL TC 00038/18, emitido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, referente à prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Araçagi, do exercício financeiro de 2015. Logo após, deu-se início ao processo de votação ACÓRDÃO APL TC 00038/18, após a apuração chegou-se ao seguinte resultado: 09 (nove) votos pela manutenção do Acórdão APL TC 00038/18 do TCE. O Presidente declarou mantido o ACÓRDÃO APL TC 00038/18, emitido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA ao Exercício Financeiro de 2015. Dando continuidade foi apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018, que rege em seu Art.1º - Fica modificado o ACÓRDÃO APL TC 00730/17, emitido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, referente à prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Araçagi, do exercício financeiro de 2014, declarando aprovadas as contas do referido exercício financeiro. Dando procedimento a votação do ACÓRDÃO APL TC 00730/17 do TCE, referente ao exercício financeiro de 2014. Após votação, realizou-se a apuração, chegando ao seguinte resultado: 06 (seis) votos pela manutenção do Acórdão APL TC 00730/17 do TCE, e 03 (três) votos pela modificação do Acórdão. Nesse sentido, o Plenário da Câmara dos Vereadores rejeitou o Projeto de Decreto Legislativo 002/2018, apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento e o Presidente declarou mantido o ACÓRDÃO APL TC 00730/17, emitido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA ao Exercício Financeiro de 2014. Em seguida, foi apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018, que rege em seu Art.1º - Fica modificado o ACÓRDÃO APL TC 00432/17, emitido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, referente à prestação de contas

*José de Arimateia B. de Lima*  
Presidente da Câmara



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Araçagi-PB.**  
**"Casa João Pessoa de Brito"**  
**Av. Olívio Maroja S/N-Centro Araçagi-PB.**  
**Cep:58.270.000/CNPJ:08.584.179/0001-83**

anuais da Prefeitura Municipal de Araçagi, do exercício financeiro de 2013, declarando aprovadas as contas do referido exercício financeiro. Dando procedimento a votação do ACÓRDÃO APL TC 00432/17 do TCE, referente ao exercício financeiro de 2013, chegando ao seguinte resultado: 04 (quatro) votos pela manutenção do Acórdão APL TC 00432/17 do TCE, 05 (cinco) votos pela modificação do Acórdão. Nesse sentido, o Plenário da Câmara dos Vereadores manteve o ACÓRDÃO APL TC 00432/17, uma vez que não foi obtido quórum necessário para sua alteração. E o Presidente declarou mantido o ACÓRDÃO APL TC 00432/17 emitido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA ao Exercício Financeiro de 2013. Dando continuidade, o Presidente em nome de Deus declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Jociane Pâmera Coutinho da Silva Jociane, redatora, lavrei a presente ata, que, por ter sido lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

José de Arimateia B. de Lima

Antonio Eduardo Soares de Sousa

Willson Zanuzaga da Silva

Anna Cristiana Fideles Borjorio

Guilherme Pessoa de Brito Neto

Willson Borjorio

Rosil Zacarias de Souza

Jânio Alves dos Santos

Jociane Pâmera Coutinho da Silva

José de Arimateia B. de Lima  
Presidente da Câmara